



# Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO N°. 027, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

*“Dispõe da convocação da IV Conferência Nacional de Educação (CONAE) Etapa Intermunicipal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.*

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal n°. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;
- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal n°. 194, de 09 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME e Tabapuã;
- **CONSIDERANDO** que a IV Conferência Nacional de Educação – IV CONAE 2022, garante um espaço democrático de discussão em prol da política pública da Educação pública, de qualidade, equidade e inclusão social para todos;
- **CONSIDERANDO** a Nota Pública da UNCME/SP n°. 07, de 16 de setembro de 2021 que dispõe sobre a Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, a ser desenvolvida no Estado de São Paulo, território de alcance da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo, no desdobramento das ações municipais e, ainda, intermunicipais;
- **CONSIDERANDO** o Regimento Interno da etapa Estadual da IV CONAE paulista;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a IV Conferência Nacional de Educação (CONAE) Etapa Intermunicipal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Preto, em parcerias com a Secretaria Municipal de Educação, no formato **híbrido**, tendo como temário **“Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da Educação Brasileira”**.

**Art. 2º** - A Etapa Intermunicipal da Conferência Nacional de Educação busca abarcar o Núcleo CONAE/SP N°. 12, conforme Regimento Interno da IV CONAE/SP com os seguintes polos e cidades:

I - Catanduva: Ariranha, Cajobi, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Embaúba, Itajobi, Marapoama, Novais, Novo Horizonte, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Santa Adélia e **Tabapuã**;

II - José Bonifácio: Adolfo, Bálsamo, Irapuã, Jaci, José Bonifácio, Mendonça, Mirassol, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoã, Nova Aliança, Planalto, Poloni, Sales, Tanabi, Ubarana, União Paulista, Urupês e Zacarias;



# Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

III - São José do Rio Preto: Bady Bassitt, Cedral, Guapiaçu, Ibirá, Icém, Ipirigüá, Mirassolândia, Nova Granada, Onda Verde, Orindiúva, Palestina, Potirendaba, São José do Rio Preto e Uchôa;

IV- Taquaritinga: Borborema, Cândido Rodrigues, Dobrada, Fernando Prestes, Ibitinga, Itápolis, Pirangi, Santa Ernestina, Tabatinga, Taquaritinga e Vista Alegre do Alto;

**Art. 3º** - A etapa acontecerá nos dias 28, 29 e 30 de março de 2022, da seguinte forma:

I - Dia 28 de março de 2022: Abertura Oficial da Conferência e Palestras “Eixo 1: **O Plano Nacional de Educação 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas**” e “Eixo 2: Educação para o futuro”.

II - Dia 29 de março de 2022: Palestras “Inclusão, equidade e qualidade” e “Eixo 3: **Criação do Sistema Nacional de Educação**”.

III - Dia 30 de março de 2022: Plenárias dos Eixos 1, 2 e 3 do Documento Referência da IV CONAE 2022 e Plenária Final.

**Art. 4º** - As diretrizes gerais e organizativas para a realização do evento em epígrafe serão observadas conforme os documentos norteadores da IV CONAE 2022, disponibilizados pela UNCME/SP e as orientações da Comissão Organizadora devidamente constituída.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 22 dias do mês de Março do ano de 2021.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal

*Registrada por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**  
Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa